



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal / Procurador Municipal

## **LEI Nº 310, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO MORADA DO SOL, COMO “QUADRA POLIESPORTIVA ALFREDO RODRIGUES DE ALMEIDA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica denominada “Quadra Poliesportiva Alfredo Rodrigues de Almeida”, situada na Rua Porto Alegre, Bairro Morada do Sol, a ser inaugurada no Município, tão logo sejam concluídas as obras de construção, no citado bairro.

**Art. 2.º** O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “Quadra Poliesportiva Alfredo Rodrigues de Almeida”.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João do Paraíso - MG, 31 de maio de 2021.

**Selma Maria Moraes dos Santos**  
**Prefeita Municipal**

*\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 31/05/2021.*